

ANDERSON MORAES MARTINS, matrícula nº. 55589913/1, anteriormente concedidas através da Portaria nº. 580/2016, de 18/08/2016, publicada no DOE nº 33.195, de 22/08/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 114746

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº.689/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/374150, de 13/09/2016;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 660/2016, de 19/09/2016, publicada no DOE nº 33.215 de 20/09/2016, referente à concessão de Suprimento de Fundos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 114970

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE ADITIVOS CONTRATUAIS DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 006/2016, SEDOP, DE 28/09/2016.

Dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos a aditivos contratuais de acréscimo de valor em contratos celebrados através das operações de crédito do BNDES. Considerando a condição imposta pelo BNDES, de somente arcar com os pagamentos referentes a aditivos contratuais se estes forem acompanhados de parecer favorável da AGE, fica definido:

1 - DA FINALIDADE

Esta instrução normativa busca disciplinar, uniformizar e regulamentar os processos referentes a aditivos contratuais nos contratos celebrados através das operações de crédito do BNDES desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas com intuito de obter da Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), o quantitativo máximo de pareceres favoráveis, nos processos que serão submetidos à análise deste órgão.

2 - DA ABRANGÊNCIA

Esta instrução normativa abrange a Diretoria de Planejamento e Controle, representada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios e Assessoria, Diretoria de Fiscalização, Núcleo Jurídico, Núcleo Especial de Gestão de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e empresas contratadas por esta secretaria.

3 - DOS CONCEITOS

Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Contrato Administrativo: o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;

II - Termo Aditivo: o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal nº 8.666/93;

III - Fiscal do Contrato: o representante da Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às

normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

IV – NEGEP: Núcleo Especial de Gestão de Projetos que tem como objetivo de gerir, acompanhar e avaliar os projetos e subprojetos financiados pelo BNDES e suas atividades físicas, tendo representantes legais nesta secretaria.

4 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

4.1- A empresa deverá fazer a solicitação do aditivo citando as justificativas plausíveis para o acréscimo de valor;

4.2- Baseado na solicitação da empresa e análise do pedido (quando solicitado pela presa) ou após fiscalização da obra e identificação da necessidade do acréscimo, o fiscal do contrato deverá fazer uma justificativa, baseado em dados técnicos, detalhando os motivos pelos quais se faz necessário o acréscimo, explicando através de argumentos convincentes o porquê da necessidade de se fazer determinada alteração, focando na importância fundamental e indispensável do acréscimo para a finalização e entrega da obra ou serviço, e justificando o motivo pelo qual não foi incluído na planilha inicial. Cada item deve ser minuciosamente explicando com máximo de detalhes e argumentos possíveis.

4.3- Após justificativa, o fiscal do contrato deverá encaminhar para o jurídico a solicitação da empresa, juntamente com a justificativa técnica por ele realizada, e relatório atualizado, claro e detalhado da situação atual da obra.

4.4- O jurídico fará uma análise diante das informações do fiscal e irá elaborar um parecer reforçando a importância do acréscimo e justificativa técnica do fiscal (caso avalie como correta e plausível).

4.5- Após parecer jurídico, encaminhar processo completo à Diretoria de Planejamento e Controle, onde a Coordenadoria de Contratos e Convênios ficará responsável pela elaboração do termo aditivo de acréscimo.

4.6- Os membros do NEGEP juntamente com a Assessoria da DIPLA, atual responsável pelas questões referentes ao BNDES, irão avaliar as justificativas, solicitar complementos caso julguem necessário e encaminhar através de ofício a AGE para parecer com os seguintes documentos:

- a) Termo de Cooperação (quando for o caso);
- b) 1º Contrato Firmado
- c) Apostilamentos (quando houver)
- d) Planilha de Obras atual
- e) Documentos referentes ao aditivo:
 - Parecer Jurídico
 - Parecer Técnico da Engenharia
 - Parecer Contábil (quando for o caso)
 - Termo Aditivo

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 114745

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Presidente, torna público que realizará no dia 13/10/2016 às 14 horas (horário de Brasília), Pregão Eletrônico nº 16/2016, sob o Critério de Menor Preço Global do Lote, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas das unidades da Cosanpa, em

Belém, Ananindeua, Santarém, Castanhal, Abaetetuba, Marabá, no Estado do Pará. O edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.cosanpa.pa.gov.br. Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata nº 1201, São Brás, Belém - Pará, Coordenação de Licitações ou pelo e-mail licitacoes@cosanpa.pa.gov.br
Luciano Lopes Dias
Presidente

Protocolo: 114971

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Presidente, torna público que realizará no dia 14/10/2016 às 14 horas (horário de Brasília), Pregão Eletrônico nº 22/2016, sob o Critério de Menor Preço Global do Lote, com vistas à prestação de serviços de cobrança de clientes inadimplentes com a Cosanpa, através das modalidades de visitas, execução de corte, religação, supressão e implantação de ligações prediais de imóveis, pertencente à Unidade de Negócio de Belém UNINORTE. O edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.cosanpa.pa.gov.br. Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata nº 1201, São Brás, Belém - Pará, Coordenação de Licitações ou pelo e-mail licitacoes@cosanpa.pa.gov.br
Luciano Lopes Dias
Presidente

Protocolo: 114953

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA EDITAL 001/2013

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: LUZIANE DA CUNHA BORGES

FINALIDADE: Concessão de bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial-DTI, conforme Edital 001/2013 – Apoio ao Desenvolvimento de Rede de Pesquisa em Saúde - Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO TERMO: 27/09/2016 a 30/06/2017.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2016.

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo: 114728

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria: 263/2016 // Objetivo: Desinstalação de rack grande do site em Santa Maria-PA, restabelecer sinal do hotzone de Irituia-PA e deslocamento do colaborador aos referidos municípios. // Recurso: 8238 – Gestão de TIC. // Fundamento Legal: Normativa nº001/2008– AGE // Nome: Fábio Augusto Nunes Bastos – CPF: 51309998272 – Cargo: Analista de Suporte – Qtde. Diárias: 1,5 // Nome: Pedro de Souza Barros – CPF: 12776440200 – Cargo: Motorista – Qtde. Diárias: 1,5 // Origem: Belém // Destino: Santa Maria e Irituia // Período: 29 e 30/09/2016 // Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires - CPF: 16676980282 – Presidente da Prodepa.

Protocolo: 115075